



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso permanente e ilimitado à Internet Banda Larga, plano de no mínimo 100 (cem) Mbps de download e mínimo de 20 (vinte) Mbps de upload, via conexão por par metálico ou fibra óptica, sem IP FIXO, para as localidades definidas no item 3 do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Temos um serviço de dados que não atende plenamente às necessidades das Agência FGTAS/ Sine. A conexão atual é limitada e raramente atinge a velocidade de 6 Mbps. A defasagem da qualidade e banda de internet repercute em filas e/ou inviabilidade de atendimento, comprometendo a qualidade do serviço prestado pela FGTAS. É fundamental a melhoria da conexão à internet com uma velocidade constante superior a 100Mbps.

Considerando que o sistema de atendimento do Sine exige boa conexão de dados, faz-se necessário uma contratação de internet de qualidade para garantir a continuidade da prestação do serviço ao cidadão.

3. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os locais onde serão prestados os serviços de internet estão localizados nos seguintes endereços:

Item	Localidade	Centro de Custo	Endereço	CEP
1	Alegrete	90132	Praça Getúlio Vargas, 46	97542-570
2	Arroio do Meio	90079	Rua Dr João Carlos Machado, 879	95940-000
3	Bagé	90133	Rua Marechal Floriano, 1431	96408-750
4	Caçapava do Sul	90134	R. Quinze de Novembro, 556	96570-000
5	Cachoeira do Sul	90161	Av. Júlio de Castilhos, 137	96508-010
6	Campo Bom	90193	Av. dos Estados, 902	93700-000
7	Canguçu	90122	Rua General Câmara, 1797	96600-000
8	Canoas	90194	Rua Ipiranga, 140	92010-290
9	Carazinho	90175	Av. Flores da Cunha, 1673	99500-000
10	Cruz Alta	90162	Rua General Câmara, 910	98025-770
11	Dom Pedrito	90135	Av. Rio Branco, 926	96450-000
12	Estrela	90083	Rua Marechal Floriano, 27	95880-000
13	Frederico Westphalen	90178	Rua Monsenhor Vítor Batistela, 576	98400-000
14	Gravataí	90068	Rua João Maria da Fonseca, 529	94035-190
15	Igrejinha	90199	Rua Mal. Artur da Costa e Silva, 534	95650-000
16	Lagoa Vermelha	90182	Av. Afonso Pena, 37	95300-000

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - sala 609 - Centro Histórico– Porto Alegre - RS
Fone (51) 3284.6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



17	Lajeado	90084	Rua Júlio de Castilhos, 478	95900-000
18	Nova Prata	90104	Rua Henrique Lenzi, 416	95320-000
19	Osório	90109	Rua Barão do Rio Branco, 381	95520-000
20	Pelotas	90120	Rua General Osório, 602	96020-000
21	Porto Alegre - Almojarifado	90026	Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132	91150-000
22	Porto Alegre - Azenha	90070	Av. Dr. Carlos Barbosa, 618	90880-000
23	Porto Alegre - Casa do Artesão	90036	Av. Júlio de Castilhos, 144	90030-130
24	Porto Alegre - Patrimônio	90027	Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132	91150-000
25	Porto Alegre - Sede TI	90009	Av. Borges de Medeiros, 521 – 5º andar	90020-023
26	Porto Alegre - Vida	90044	Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132	91150-000
27	Porto Alegre - Zona Norte / VIDA	90072	Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132	91150-000
28	Santa Cruz do Sul	90078	Rua Marechal Floriano, 907	96810-016
29	Santa Maria	90159	Rua Silva Jardim, 1994	97010-492
30	Santa Rosa	90152	Av. Rio Branco, 634	98780-100
31	Santana do Livramento	90140	Av. Almirante Tamandaré, 2156	97573-502
32	Santiago	90166	Rua José Piva, 1738	97700-000
33	Santo Ângelo	90145	Rua Marechal Floriano, 1430	98801-650
34	São Borja	90141	Rua Cândido Falcão, 1077	97670-000
35	São Francisco de Assis	90167	Rua João Moreira, 1514	97610-000
36	São Leopoldo	90207	Rua Independência, 490	93010-002
37	Sapiranga	90209	Rua Padre Reus, 744, sala 01	93815-016
38	Soledade	90189	Rua Rio Branco, 718 – sala 01	99300-000
39	Taquara	90166	Rua Guilherme Lahn, 1476	95600-076
40	Vacaria	90106	Rua Marechal Floriano, 463	95200-000

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

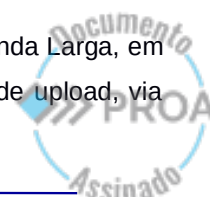
A contratada deverá disponibilizar os serviços de instalação, suporte e manutenção em dias úteis, das 8h às 18h, para atendimento no endereço onde esteja instalado o equipamento, caso o suporte *on-line* ou por telefone não seja o suficiente para resolver a demanda.

O acesso à internet não deve possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá disponibilizar acesso permanente e ilimitado à Internet Banda Larga, em plano de no mínimo 100 (cem) Mbps de download e mínimo de 20 (vinte) Mbps de upload, via conexão por par metálico ou fibra óptica, conforme regras da Anatel.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - sala 609 - Centro Histórico– Porto Alegre - RS
Fone (51) 3284.6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



- 5.1.1. O atendimento deverá ser com rede própria, havendo permissão de subcontratação de até 60% do valor total do contrato, respeitando o descrito na CGL 7.12 da Folha de Dados, Anexo I do Edital.
- 5.2. A contratante considera aceitável a entrega de pelo menos 80% da velocidade contratada.
- 5.3. A contratada deverá fornecer roteador com no mínimo uma porta Ethernet com velocidade mínima de 100 Mbps e conexão WIFI 802.11b/g/n 2,4GHz WIFI AC 5,4GHz.
- 5.4. A contratada deverá configurar os roteadores e se responsabilizar por sua manutenção.
- 5.5. O meio de entrega do objeto poderá ser por par metálico ou fibra ótica.
- 5.6. A contratada deverá oferecer Suporte técnico integral por telefone ou chat, com cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana para solução de problemas.
- 5.7. O atendimento para solução de problemas deve ser em até 24hs da abertura do chamado.
- 5.8. Conforme a necessidade da Contratante, poderá ocorrer mudança de endereço das unidades, devendo ser solicitado à Contratada providências para alteração, com antecedência mínima de 30 dias.
- 5.9. **Não é necessário IP fixo.**
- 5.10. **Não é necessário link dedicado.**
- 5.11. Os procedimentos de execução dos serviços contratados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.
- 5.12. Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.
- 5.13. Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços, que deverão seguir as diretrizes do Município onde o serviço está sendo executado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - sala 609 - Centro Histórico– Porto Alegre - RS
Fone (51) 3284.6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



6.1 Permitir o acesso de pessoal autorizado da Contratada para a realização dos serviços, incluída a assistência técnica e, ainda, para o desligamento ou remoção dos equipamentos, no caso de rescisão do CONTRATO e nas demais hipóteses cabíveis.

6.2. Requerer a presença da Contratada para as providências de mudança de local de instalação dos equipamentos, salvo nas situações previstas, de responsabilidade da Contratante.



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - sala 609 - Centro Histórico– Porto Alegre - RS
Fone (51) 3284.6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



22215900005255

Nome do documento: Anexo_II Termo_Referencia Internet FGTS .pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luciana Nanci Anversa

FGTS / DM / 236775004

27/08/2023 20:39:02

